



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RETIFICAÇÃO N° 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023

Considerando que houve necessidade de alterar a realização das etapas em que ocorrerão as reuniões presenciais, passando a ser exigida apenas para Definição do escopo do trabalho e Diagnóstico da Situação Atual frente aos requisitos da LGPD – Governança, Proteção de Dados e Segurança da Informação, tornando-se desnecessária a realização do Treinamento para o DPO de forma presencial. Assim surge a necessidade de alteração no item 6 (MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO), bem como a devida republicação do edital concedendo-se o prazo legal para abertura da nova sessão. Nisto, temos:

ONDE SE LÊ:

(...)

6. MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O desenvolvimento do trabalho ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

Item	Descrição
01	Definição do escopo do trabalho
02	Diagnóstico da Situação Atual frente aos requisitos da LGPD – Governança, Proteção de Dados e Segurança da Informação
03	Determinação do Plano de Ações incluindo ações para os Riscos identificados
04	Criação do Programa de Conformidade e da Política de Segurança da Informação
05	Treinamento para o DPO

6.1.1. Item 01

6.1.1.1. **Para** implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores da CONTRATANTE, especialmente designados para este fim.

6.1.1.2. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, deverá a CONTRATADA efetuar reuniões para detalhamento do plano de projeto, contemplando a metodologia de gestão do projeto, macro programa, plano de comunicação, relatórios de status e interfaces.

6.1.1.3. As reuniões deverão ser realizadas de forma presencial na sede da CONTRATANTE.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6.1.2. **Item 02**

- 6.1.2.1. Identificar o cenário atual da CONTRATANTE em relação a processos, tecnologias, governança, políticas e normas e realizar a avaliação em relação às exigências da Lei nº 13.709/2018 (ex: gerenciamento de incidentes de privacidade; segurança da informação; gerenciamento do ciclo de vida dos dados; responsabilidade de processamento de dados; entre outros)
- 6.1.2.2. Avaliar os tipos de contratos existentes quanto ao impacto da lei de privacidade, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.
- 6.1.2.3. Identificar quais dados pessoais são processados em cada setor, documentar o fluxo dos dados, a infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, empresas, etc.), ciclo de vida das informações e controles relacionados ao consentimento do titular.
- 6.1.2.4. Identificar o propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio. Identificar as hipóteses legais para cada tratamento. Identificar os processos nos quais o consentimento do titular dos dados pessoais utilizados deve ser solicitado e formalizado, e de que forma isso deve ocorrer.
- 6.1.2.5. Realizar avaliação para identificação de eventuais lacunas entre o cenário atual e as exigências da LGPD e respectivas alterações (ex: identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento; necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir atendimento à lei; eventuais necessidades de alteração na gestão do consentimento entre outros).
- 6.1.2.6. Identificar e mapear os controles de proteção de dados pessoais existentes frente aos requisitos descritos na LGPD.
- 6.1.2.7. Mapear os serviços e processos que tratam dados pessoais e todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados.
- 6.1.2.8. Identificar e mapear os controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) implementados que ajam como salvaguardas para os tratamentos de dados pessoais efetuados.
- 6.1.2.9. Mapear os controles de segurança existentes frente aos requisitos descritos nas normas aplicáveis.

6.1.3. **Item 03**

- 6.1.3.1. A CONTRATADA deverá efetuar a análise das necessidades de adequação à LGPD pela CONTRATANTE, especificando: I. Situação encontrada no levantamento; II. Recomendação para adequação; III. Propostas de ações de conformidade.
- 6.1.3.2. A análise deverá mencionar o dispositivo legal da LGPD relacionado a cada uma das situações encontradas, bem como avaliar a criticidade e apontar aquelas consideradas como preferenciais para início da adequação.
- 6.1.3.3. Entregas da etapa:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 6.1.3.3.1. Medidas necessárias para a mitigação dos riscos identificados capazes de gerar impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais, sensíveis ou não, bem como a análise de riscos para o caso de um não atingimento de níveis aceitáveis de compliance em relação à LGPD.
- 6.1.3.3.2. Plano de ação identificando as rotinas em que há necessidade de adequação à lei, definindo as ações que precisam ser implementadas para adequação dos processos por setor e o papel de cada responsável de acordo com a LGPD.

6.1.4. **Item 04**

- 6.1.4.1. Com base em todas as evidências e recomendações apontadas, a CONTRATADA deverá desenvolver um Programa de Conformidade da CONTRATANTE à LGPD, contemplando um conjunto de ações.
- 6.1.4.2. A CONTRATADA, em conjunto com a equipe da CONTRATANTE, deverá indicar os papéis, funções e responsabilidades que a CONTRATANTE deve estabelecer segundo os requisitos da LGPD (controlador, operador, encarregado, entre outros).
- 6.1.4.3. Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), previsto na LGPD, e, após, disponibilizar modelo de preenchimento, bem como dar suporte à equipe da CONTRATANTE no desenvolvimento de novos RIPD's
- 6.1.4.4. Estruturar a política de proteção de dados pessoais, a política de privacidade dos indivíduos, bem como revisar os planos existentes e auxiliar na elaboração da Política de Segurança da Informação em conformidade com a IN SEA 20/2021.
- 6.1.4.5. Criar processo para garantir o direito do titular de acesso, de retificação, de exclusão e, caso aplicável, de portabilidade dos dados pessoais, indicando a melhor forma possível de integrá-lo aos processos já existentes, quando necessário ao atendimento de disposição legal.
- 6.1.4.6. Criar o processo e canal de interação do titular de dados pessoais com a CONTRATANTE, nos processos em que houver necessidade
- 6.1.4.7. Criar o processo de gerenciamento de incidentes envolvendo dados pessoais e notificações necessárias.
- 6.1.4.8. Criar o plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados.
- 6.1.4.9. Revisar e propor alterações necessárias nos termos de acordos de confidencialidade e sigilo com fornecedores, prestadores de serviços, funcionários e elaborar modelos de termos que se fizerem necessários

6.1.5. **Item 05**

- 6.1.5.1. Deverá realizar treinamento presencial para o DPO visando a apresentação dos requisitos básicos da LGPD e uniformização de linguagem e conceitos
- 6.1.6. De todos os itens
- 6.1.7. A CONTRATADA obriga-se a entregar e executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, sendo de sua inteira





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

responsabilidade a correção, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

- 6.1.8. A CONTRATADA prestará serviço de suporte durante todo o prazo de vigência do contrato.
(...)

LEIA-SE:

(...)

6. MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O desenvolvimento do trabalho ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

Item	Descrição
01	Definição do escopo do trabalho
02	Diagnóstico da Situação Atual frente aos requisitos da LGPD – Governança, Proteção de Dados e Segurança da Informação
03	Determinação do Plano de Ações incluindo ações para os Riscos identificados
04	Criação do Programa de Conformidade e da Política de Segurança da Informação
05	Treinamento para o DPO

- 6.2. As etapas de Definição do escopo do trabalho e Diagnóstico da Situação Atual frente aos requisitos da LGPD – Governança, Proteção de Dados e Segurança da Informação deverão ser realizadas de forma presencial na sede da CONTRATANTE.

6.2.1. **Item 01**

- 6.2.1.1. Para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores da CONTRATANTE, especialmente designados para este fim.

- 6.2.1.2. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, deverá a CONTRATADA efetuar reuniões para detalhamento do plano de projeto, contemplando a metodologia de gestão do projeto, macro programa, plano de comunicação, relatórios de status e interfaces.

6.2.2. **Item 02**

- 6.2.2.1. Identificar o cenário atual da CONTRATANTE em relação a processos, tecnologias, governança, políticas e normas e realizar a avaliação em relação às exigências da Lei nº 13.709/2018 (ex: gerenciamento de incidentes de





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- privacidade; segurança da informação; gerenciamento do ciclo de vida dos dados; responsabilidade de processamento de dados; entre outros)
- 6.2.2.2. Avaliar os tipos de contratos existentes quanto ao impacto da lei de privacidade, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.
- 6.2.2.3. Identificar quais dados pessoais são processados em cada setor, documentar o fluxo dos dados, a infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, empresas, etc.), ciclo de vida das informações e controles relacionados ao consentimento do titular.
- 6.2.2.4. Identificar o propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio. Identificar as hipóteses legais para cada tratamento. Identificar os processos nos quais o consentimento do titular dos dados pessoais utilizados deve ser solicitado e formalizado, e de que forma isso deve ocorrer.
- 6.2.2.5. Realizar avaliação para identificação de eventuais lacunas entre o cenário atual e as exigências da LGPD e respectivas alterações (ex: identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento; necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir atendimento à lei; eventuais necessidades de alteração na gestão do consentimento entre outros).
- 6.2.2.6. Identificar e mapear os controles de proteção de dados pessoais existentes frente aos requisitos descritos na LGPD.
- 6.2.2.7. Mapear os serviços e processos que tratam dados pessoais e todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados.
- 6.2.2.8. Identificar e mapear os controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) implementados que ajam como salvaguardas para os tratamentos de dados pessoais efetuados.
- 6.2.2.9. Mapear os controles de segurança existentes frente aos requisitos descritos nas normas aplicáveis.

6.2.3. Item 03

6.2.3.1. A CONTRATADA deverá efetuar a análise das necessidades de adequação à LGPD pela CONTRATANTE, especificando: I. Situação encontrada no levantamento; II. Recomendação para adequação; III. Propostas de ações de conformidade.

6.2.3.2. A análise deverá mencionar o dispositivo legal da LGPD relacionado a cada uma das situações encontradas, bem como avaliar a criticidade e apontar aquelas consideradas como preferenciais para início da adequação.

6.2.3.3. Entregas da etapa:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6.2.3.3.1. Medidas necessárias para a mitigação dos riscos identificados capazes de gerar impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais, sensíveis ou não, bem como a análise de riscos para o caso de um não atingimento de níveis aceitáveis de compliance em relação à LGPD.

6.2.3.3.2. Plano de ação identificando as rotinas em que há necessidade de adequação à lei, definindo as ações que precisam ser implementadas para adequação dos processos por setor e o papel de cada responsável de acordo com a LGPD.

6.2.4. Item 04

6.2.4.1. Com base em todas as evidências e recomendações apontadas, a CONTRATADA deverá desenvolver um Programa de Conformidade da CONTRATANTE à LGPD, contemplando um conjunto de ações.

6.2.4.2. A CONTRATADA, em conjunto com a equipe da CONTRATANTE, deverá indicar os papéis, funções e responsabilidades que a CONTRATANTE deve estabelecer segundo os requisitos da LGPD (controlador, operador, encarregado, entre outros).

6.2.4.3. Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), previsto na LGPD, e, após, disponibilizar modelo de preenchimento, bem como dar suporte à equipe da CONTRATANTE no desenvolvimento de novos RIPD's.

6.2.4.4. Estruturar a política de proteção de dados pessoais, a política de privacidade dos indivíduos, bem como revisar os planos existentes e auxiliar na elaboração da Política de Segurança da Informação em conformidade com a IN SEA 20/2021.

6.2.4.5. Criar processo para garantir o direito do titular de acesso, de retificação, de exclusão e, caso aplicável, de portabilidade dos dados pessoais, indicando a melhor forma possível de integrá-lo aos processos já existentes, quando necessário ao atendimento de disposição legal.

6.2.4.6. Criar o processo e canal de interação do titular de dados pessoais com a CONTRATANTE, nos processos em que houver necessidade.

6.2.4.7. Criar o processo de gerenciamento de incidentes envolvendo dados pessoais e notificações necessárias.

6.2.4.8. Criar o plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados.

6.2.4.9. Revisar e propor alterações necessárias nos termos de acordos de confidencialidade e sigilo com fornecedores, prestadores de serviços, funcionários e elaborar modelos de termos que se fizerem necessários

6.2.5. Item 05

6.2.5.1. Deverá realizar treinamento para o DPO visando a apresentação dos requisitos básicos da LGPD e uniformização de linguagem e conceitos





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6.2.6. De todos os itens

6.1.7. A CONTRATADA obriga-se a entregar e executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a correção, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.8. A CONTRATADA prestará serviço de suporte durante todo o prazo de vigência do contrato. (...) (...)

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 05 de julho de 2024.

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4F3-C8F1-7CC0-4C97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 05/07/2024 12:55:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/E4F3-C8F1-7CC0-4C97>